



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 53/2017

Aprovado em 11/04/2017 "Aplicabilidade da Lei ref. aos vendedores ambulantes"
na 7ª Sessão Ordinária
por Unanimidade

Presidente da C.M.

O Vereador abaixo assinado requer nos termos regimentais, após ouvir o Plenário que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para acompanhamento e fiscalização, que seja informado a esta Casa de Leis, como está sendo a aplicabilidade da Lei que se refere aos vendedores ambulantes.

É notório que vários vendedores ambulantes utilizam nosso município como trabalho, o que não sabemos é se esses mesmos vendedores possuem cadastro na Prefeitura, se estão regularizados.

Diante disso, é evidente que uma fiscalização mais rígida fosse realizada para que os tributos sejam pagos ao erário, fazendo justiça aos comerciantes desse município que pagam seus impostos para que exerçam suas atividades comerciais.

Requer também que coloque placas na entrada e saída do município, advertindo vendas ambulantes sem estar devidamente legalizados na Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 05 de abril de 2017.

Alexandre Roberto Nogueira
Vereador

OZÉIAS PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR REQUERENTE

Joaquim Benedito Carro
Vereador

Clelil Mendes dos Santos
Vereador

Maurilio Silva Fulaneto
Vereador

Jarbas de Paula
Vereador

Adriana Martins da Silva Martins
Vereadora

Gilberto Ferreira de Lima
Vereador

Carlos Eduardo da Costa Cassimiro
Vereador